LEI Nº 5428, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a alienação de imóveis do Patrimônio municipal que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga, nos termos do disposto no art. 28, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizado a desafetar de suas atuais destinações, classificando-os como bens dominicais, os bens imóveis relacionados no Anexo I desta Lei que, mediante avaliação prévia e licitação, poderão ser alienados.

Art. 2º As alienações autorizadas por esta lei poderão ocorrer sob quaisquer das formas legalmente admitidas.

Parágrafo Único. O Município destinará o valor financeiro apurado com as alienações dos bens arrolados no anexo I desta Lei para a pavimentação das seguintes vias públicas:

I – Avenida A (Bairro Planalto)

II - Rua Vereador Nuno Laudares (Bairro Planalto)

III - Rua José Alves Ferreira Diniz (Bairro Mangabeiras)

IV - Rua Rio Jaguaribe (Bairro Mangabeiras)

V - Rua Rio Tapajós (Bairro Mangabeiras)

VI - Rua Rio Araguaia (Bairro Mangabeiras)

VII - Rua Rio Três Marias (Bairro Mangabeiras)

VIII - Rua Neomézia Inácio (Bairro Maringá)

IX - Rua Deolina Maria de Jesus (Bairro Maringá)

X - Rua João de Paula Faria (Bairro Maringá)

XI - Rua Aluísio Costa (Bairro São Sebastião)

XII - Rua Zica Frade (Bairro São Lourenço)

XIII - Rua Pedro Álvares Cabral (Bairro São Luiz)

XIV - Rua Padre Flávio (Bairro São Luiz)

XV - Rua João Paulo I (Bairro São Luiz)

XVI - Rua Padre José Cirilo (Bairro São Luiz)

XVII - Travessa Duque de Caxias (Bairro São Luiz)

XVIII - Travessa João Paulo I (Bairro São Luiz)

XIX - Complemento da Rua dos Professores (Bairro Santa Tereza)

XX - Rua dos Bancários (Bairro Santa Tereza)

XXI - Complemento da Rua Moura Leite (Bairro Engenho de Serra)

XXII - Travessa Brandão de Castro (Bairro Vila Irba)

XXIII - Rua Joaquim Antônio Lopes (Bairro Alto da Praia)

XXIV - Rua 12 (Bairro Alto da Praia)

XXV – Rua José Cândido de Oliveira (Bairro Recanto da Praia)

XXVI - Rua 13 (Bairro Santo Antônio)

XXVII - Rua Paralela à Av. Vereador José Higino (Bairro N.S. Lourdes)

XXVIII- Complemento Rua Padre Teodoro A. Becker (Bairro Ouro Branco)

XXIX- Rua Alvorada (Bairro Lajinha)

XXX - Rua Três Marias (Bairro Lajinha)

XXXI - Rua Paraíba (Bairro Alvorada)

XXXII - Rua Olímpio Elias de Souza (Bairro Nova Vista)

XXXIII - Rua José Teixeira Filho (Bairro Ércio Rocha)

XXXIV - Rua Amador Ferreira Brito (Bairro Ércio Rocha)

Art. 3º Os bens imóveis poderão ser alienados à vista ou em até quatro parcelas.

Parágrafo único. Nas alienações a prazo, os editais de licitação deverão prever, dentre outras, as seguintes condições:

I - Prazo do parcelamento nunca superior a cento e vinte dias, com pagamento de 20% (vinte por cento) do valor em até 10 (dez) dias após a homologação;

II - Garantia fidejussória;

III - Multa em caso de impontualidade;

IV - Imediata execução do contrato e da respectiva garantia, quando da falta de pagamento;

V – outorga da escritura quando adimplido integralmente o valor do bem.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Formiga, em 19 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação dos imóveis públicos para alienação

Item	Descrição	Matrícula no Registo de Imóveis
01	Terreno vago, área 1-A2, Rua dos Ferroviários, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L. 2, fl.01-v.
02	Terreno vago, área 1-A3, Rua dos Ferroviários, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
03	Terreno vago, área 1-A4, Rua dos Ferroviários, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
04	Terreno vago, área 1-A5, Rua dos Ferroviários, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
05	Terreno vago, área 1-A6, Rua dos Ferroviários, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
06	Terreno vago, área 1-A7, Rua dos Ferroviários, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
07	Terreno vago, área 1-A8, Rua Padre João Dehon, Bairro Santa Tereza, com área de 297,10 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
08	Terreno vago, área 1-A9, Rua Padre João Dehon, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
09	Terreno vago, área 1-A10, Rua Padre João Dehon, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
10	Terreno vago, área 1-A11, Rua Padre João Dehon, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
11	Terreno vago, área 1-A12, Rua Padre João Dehon, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
12	Terreno vago, área 1-A13, Rua Padre João Dehon, Bairro Santa Tereza, com área de 300 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
13	Terreno vago, área 1-A14, Rua Padre João Dehon, Bairro Santa Tereza, com área de 450,33 m²	AV-01, 72.627, L.2, fl. 01-v
14	Gleba rural, com área total de 41,46 ha, situada em Vista Alegre, neste município	52.651, L.02, fl.01
15	Terreno vago, lote 147-A, situada na Avenida Geraldo Almeida, Bairro Vargem Grande, área de 5.871,80m²	AV-02, 71.574, L. 02